



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RECEBI O ORIGINAL

Em 23/04/2024

Selma Katrine S. de Moraes

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 038/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: Francisco de Assis Pinto Sobrinho.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 10, Vicinal Soldado da Borracha, km 05, Margem esquerda, Rancho São Francisco de Assis, Zona Rural, Apuí-AM

CNPJ/CPF: 801.177.672-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) 99152-4249

PROCESSO No: 7374/2024-99

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: BR 230, km 01, Vicinal Coruja, km 10, Vicinal Soldado da Borracha, km 05, Margem esquerda, Rancho São Francisco de Assis, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 7°14'12,47"S e 59°48'49,74"O, Município de Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

23 ABR 2024

Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente